



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 342

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 1999/2001.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- O Plano Plurianual para os exercícios de 1999/2001, conforme o inciso I, do art. 165 da Constituição Federal, compreende uma estimativa de despesas para o período de R\$ 23.421.183,50 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento das despesas incluídas no Plano Plurianual para os exercícios de 1999 / 2001, serão das seguintes fontes:

RECEITAS:

Receitas Correntes:	1999	2000	2001	Total
Receita Tributária	123400,00	129570,00	136048,50	389018,50
Rect.Contribuições	105100,00	110355,00	115872,75	331327,75
Recit.Patrimonial	53300,00	55965,00	58763,25	168028,25
Recit.Agropecária	5200,00	5160,00	5733,00	16393,00
Recit.Industrial	200,00	210,00	220,50	630,50
Recit.Serviços	300,00	315,00	330,75	945,75
Transf.Correntes	6623500,00	6961665,00	7302408,75	20880583,75
Outras Rect.Correntes	10800,00	11340,00	11907,00	34047,00
Receitas de Capital	6921800,00	7267890,00	7631284,00	21820974,50
Operações Créditos	39200,00	34545,00	36272,25	103717,25
Alienação de Bens	1400000,00	147000,00	154350,00	441350,00
Amortização Emprést	107200,00	112560,00	118188,00	327948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 442

Tresaf.Capital	227500,00	238875,00	250818,75	717193,75
TOTAL GERAL	7429400,00	7800870,00	819091350	23421183,50

Art. 3º - As despesas na forma desta Lei, serão programadas para execução como segue:

DESPESAS:

Despesas:	1999	2000	2001	Total
legislativo	219900,00	230895,00	242439,75	693234,75
Ad.Planejamento	708700,00	744136,00	781341,75	2234176,75
Agricultura	31500,00	33075,00	34728,75	99303,75
Ed.Cultura	2874000,00	3017700,00	3168585,00	9060285,00
Habit.Urbanismo	922800,00	968940,00	1017387,00	2909127,00
S.Saneamento	1645200,00	1727460,00	1813833,00	5186449300
Asst.Previdência	637200,00	669060,00	702513,00	5186493,00
Transporte	390100,00	409605,00	430085,25	1229790,25
Total Geral	7429400,00	7800870,00	8190913,50	23421183,50

Art. 4º - As despesas discriminadas nesta Lei por funções e a forma de financiamento e detalhamento da despesas para cada ano serão corrigidas por ocasião dos orçamentos anuais com aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 1999.


-PREFEITO MUNICIPAL-